

---

**Apontamentos aprovação planilhas Emergencial 02/2025 - urgente**

---

**De** Gizele Karina Pereira <gizele.pereira@orbenk.com.br>

**Data** Seg, 10/02/2025 13:55

**Para** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

**Cc** Giulia Vieira Giannini <giulia.giannini@orbenk.com.br>

Bom dia

Prezados

Em análise das planilhas enviadas e corrigidas pelas licitantes que apresentaram preço para o emergencial :

**Solicitação de orçamento para Dispensa Emergencial destinado a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil, e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação – Até o dia 27/01/2025, às 11hs.**

**Nº do orçamento/ano: 02/2025**

Temos a informar que:

A empresa BARZ em suas planilhas mesmo retificadas não retificaram a questão da insalubridade que era isonômico para todos os licitantes, ou seja, 40% sobre o salário cheio.

Planilha da Administração e isonomia dos participantes:

PLANILHA DE CUSTOS -AUX. LIMPEZA 200H			
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
200	horas	%	R\$
Salário-Base			1.503,00
Insalubridade		40	661,20
Total do Módulo 1			2.164,20

Data base	1º de janeiro de 2025	
Salário normativo	220	R\$ 1.653,58

Planilha BARZ

Ou seja, a empresa cotou sobre o salário proporcional, quebrando a isonomia entre as empresas.

Aceitar tal planilha é uma afronta ao princípio mais seguido por todas as administrações que é a transparência e a isonomia.

Solicitamos que a administração desclassificasse a empresa uma vez que a mesma não cumpriu com a regra do edital.

Caso contrário teremos que informar aos órgãos de controle do município, Estado e entrar na esfera judicial para evidenciar tal erro no processo.

A empresa CGL cotou Aviso prévio tanto trabalhado quanto indenizado a menor, ela alterou a célula da administração e não considerou na base de cálculo todos os itens que a planilha da administração solicitou resultando assim em um valor muito menor que a concorrência, e o pior querendo enganar a administração.

Vejamos:

<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado		102,
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	8,

Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	40%	30,
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>141,</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		29,
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	37,69%	11,

Planilha CGL

Ao aprovar tal planilha a administração mais uma vez quebrou a isonomia do processo. Pois a planilha da administração deveria ser seguida por todas as licitantes e claramente não foi.

Solicitamos a desclassificação da empresa.

**Gizele Karina Pereira**  
[gizele.pereira@orbenk.com.br](mailto:gizele.pereira@orbenk.com.br)

Unidade Florianópolis SC

(PT). Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.  
 (EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the intended recipient of this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.